



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049.298/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Processo SEI N.º [00090-00011031/2022-84](#).

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.726/0001-56 localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5 Sobreloja, Asa Sul, CEP: 70070-010, Brasília/DF, neste ato representada por **PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO**, matrícula funcional 281.456-0, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2025, publicado no [DODF n.º 83, 07 de maio de 2025](#) (página 23), com delegação de competência prevista no Art. 31 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovada pelo [Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro 2010](#); e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 65.295.172/0001-85, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3.382, 1º andar, Estoril, CEP: 30494-270, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **EMMERSON RICIERI BRITO**, brasileiro, devidamente identificado nos autos ([115172245](#) - página 2), na qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. PRORROGAR, o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 21/08/2025 a 21/08/2026, com a consequente suplementação orçamentária, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato n.º 049298/2023 ([120247408](#)).

1.1.2. REAJUSTAR, o Valor Global do Contrato em 4,8313% (quatro inteiros e oito mil trezentos e treze centésimos de milésimo por cento) ao valor do contrato, conforme IPCA aferido após 12 (doze) meses da data da proposta, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato n.º 049298/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Após as alterações, o valor global do contrato será de **R\$ 82.677,18 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)**, conforme Nota Técnica 1 ([175124032](#)) e Extrato do IPCA ([175857457](#)).

2.2. Do valor total, o montante de R\$ 29.855,64 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) será consumido no ano de 2025 e o montante de R\$ 52.821,54

(cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) será consumido no ano de 2026, conforme Despacho [175885663](#).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Conforme Disponibilidade Orçamentária 795 ([176091131](#)), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

3.1.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal;

3.1.3. Natureza da despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

3.1.4. Subitem: 14 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados;

3.1.5. Fonte: 120 - Diretamente arrecadado.

3.2. O empenho inicial é de R\$ 29.855,64 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho Reforço - 2025NE01178 ([178016304](#)), emitida em 06/08/2025, na modalidade Estimativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 21/08/2025 a 20/08/2026.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada se obriga a renovar a garantia prestada, na total de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretário de Administração Geral

EMMERSON RICIERI BRITO

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **EMMERSON RICIERI BRITO - RG Nº 4798271 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO - Matr.0281456-0**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 06/08/2025, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **178105665** código CRC= **8BCA6F44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): (61)3020-1205

Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00011031/2022-84

Doc. SEI/GDF 178105665

Criado por **01000011330**, versão 4 por **01002842785** em 06/08/2025 16:37:38.